

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 2401/2015**

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Quinze (2015), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 18.609/2015, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2401/2015 – Convite**, que tem como objeto **Aquisição de Materiais Permanentes destinado a Policlínica Municipal, setor de Fisioterapia e Central de Regulação**. Após análise das propostas apresentadas, conforme **Grade de Preços de fls. 266 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **RUBIA ELENA NEIS LEÃO**, no item **01**; **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**, nos itens **03, 04 e 18**; **GONÇALVES E LEÃO LTDA**, nos itens **09 e 10**; **JOÃO LUIZ DE MELO REGIO**, no item **20**; **COMÉRCIO DE MÓVEIS VOOS LTDA**, no item **11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**; **GUSTAVO ZORTEA**, nos itens **05, 06, 07 e 08** e **LUIS CESAR REIS**, no item **02**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que os valores ofertados encontram-se compatíveis aos preços de mercado. Embora o valor de alguns itens tenha superado o preço de referência estimado pela Secretaria de Saúde (aparelho telefone e TV LED) os mesmos foram aceitos após a realização de pesquisa de preços, conforme fls. 267 à 270 dos autos. Nenhuma das empresas licitantes apresentou proposta para o item **19 (grade de ferro para janelas)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos materiais. As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária: 10.02.10.301.0042.2.126 – 4.4.90.52. – Red. 833 – Rec. 0040; 10.02.10.301.0042.2.136 – 4.4.90.52. – Red. 5730 – Rec. 4510; 10.02.10.301.0042.2.129 – 4.4.90.52. – Red. 3548 – Rec. 4011; 10.02.10.301.0042.2.138 – 4.4.90.52. – Red. 909 – Rec. 4710**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

RUDINEI DIAS MORALES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito.**